



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR

CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000

e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMSNL

Nova Londrina(PR), 23 de novembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL**, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as prerrogativas regimentais, e considerando a décima (10ª) reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um (22/11/2021),

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR – 2022/2025;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina (PR), 23 de novembro de 2021.

Ana Paula Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR**, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Resolução nº 009/2021 do CMSNL, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Nova Londrina (PR), 23 de novembro de 2021.

Luiz Gustavo Maior Bono
Secretário Municipal de Saúde

P.M. DE NOVA LONDRINA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>2149</u>
DE <u>23</u> / <u>11</u> / <u>2021</u>